LEI Nº 057/05

SÚMULA: Denomina ruas do Loteamento "Moradias Parque das Cerejeiras", de conformidade com a Lei 015/93 de 24/03/93, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Considera prolongamento, as ruas localizadas no **LOTEAMENTO "MORADIAS PARQUE DAS CEREJEIRAS"**, edificado junto ao loteamento Santos Dumont II, mantendo as mesmas denominações existentes nos Loteamentos Aviação e Colonial de conformidade com o que preceitua a Lei nº 015/93 de 24/03/93, como segue:

Rua "J"	**RUA SALVADOR USSO**
Rua "K"	**RUA CARIBES**
Rua "L"	**RUA TAPUIAS**
Rua "M"	**RUA GUARANI**
Rua "N"	**RUA ERMELINDA LUIZÃO CATTARIN**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de julho de 2005.

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício